



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 1

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 016/10

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/10

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3,555 de 08/08/2000, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC)**, destinados ao uso dos servidores da SAE, objetivando atender a norma regulamentadora, que disciplina o uso de EPI's e evitarmos possíveis acidentes de trabalho, de acordo com o Edital de Pregão 011/10 – Processo 016/10, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da S.A.E. Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **04 de agosto de 2010, até às 13:30 horas**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil**, ou no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) **Rômulo César de Souza - Pregoeiro/ Eduardo Marra Rezende** – Superintendente de Água e Esgoto.

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA SAE EM : \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 2

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/10

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 011/10.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, objetivando atender a norma regulamentadora, que disciplina o uso de EPI's e evitarmos possíveis acidentes de trabalho.

### ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA PARTICIPAÇÃO
3	DO EXEME DO EDITAL
4	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
5	DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
7	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8	HABILITAÇÃO
9	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10	DOS RECURSOS
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14	DA RESCISÃO CONTRATUAL
15	DO PRAZO DE ENTREGA
16	DO PAGAMENTO
17	DA REPACTUAÇÃO
18	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

I	Termo de Referência – Memorial Descritivo
II	Planilha de Quantidade e Preços
III	Minuta da Ata de Registro de Preços
IV	Declaração de Autenticidade dos Documentos
V	Declaração do Trabalho do Menor
VI	Declaração de Fatos Impeditivos
VII	Declaração de Custos e Despesas
VIII	Modelo de Credenciamento (Procuração)
IX	Declaração de Requisitos de Habilitação
X	Declaração de Qualificação como (ME) ou (EPP)
XI	Declaração de cumprimento de prazos, condições e especificações do Edital

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 3

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/10

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/10

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básica, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, na Cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.475/0001-25, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com o disposto na Medida Provisória 2.025, de 06/05/2000, e edições posteriores, Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Complementar 123/06, Decreto nº. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003, 050/2004 e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000.

**LOCAL** : **AV. HUGO ALESSI, Nº 50 – B. INDUSTRIAL**  
**DATA** : **04/08/2010**  
**HORÁRIO** : **13h:30m (treze horas e trinta minutos)**

### 1- DO OBJETO

1.1- O objeto deste **PREGÃO** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC)**, destinados ao uso dos servidores da SAE, objetivando atender a norma regulamentadora, que disciplina o uso de EPI's e evitarmos possíveis acidentes de trabalho, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I**, que integram o presente Edital.

1.2- **As quantidades constantes do objeto e Anexos I e II são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.**

### 2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 4

## 3- DO EXAME DO EDITAL

3.1- Os interessados poderão obter cópia do Edital junto à Coordenação de Compras e Licitações na SAE, durante o horário de expediente normal.

3.2- Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e/ou esclarecimentos adicionais, deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro da S.A.E – Superintendência de Água e Esgoto, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite definida para a entrega das Propostas, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento poderá ser processado pelo E-mail: [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br) ou via fax, para o número (0\*\*34) 3242-8833.

3.3- As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, também por E-mail ou via fax do solicitante, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega das Propostas.

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo VIII** do Edital), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, poderá apresentar cópia autenticada ou acompanhada do documento original do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2- O proponente deverá apresentar juntamente com o credenciamento a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação (conforme modelo **Anexo IX** do edital), e disposto no Art. 4º Inc. VII da Lei 10.520/02, sob pena de desclassificação do licitante.

4.1.3- O credenciamento terá início às **13h:30m (treze horas e trinta minutos)** e somente após o seu encerramento declarado pelo Pregoeiro será iniciada a abertura dos envelopes propostas, onde qualquer licitante retardatário não credenciado estará impossibilitado de participar da sessão.

4.1.4- O licitante que cumpra os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 5

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de **(ME) ou (EPP)** conforme modelo do **ANEXO X** deste Edital.

4.1.4.1- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.1.4.2- A **MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)** que deixar de apresentar a declaração mencionada não fará jus ao tratamento favorecido mencionado no **sub-item 4.1.4**, pois, a abertura dos envelopes de propostas e classificação das mesmas, como também a fase de lances e o julgamento das propostas comerciais antecedem a abertura e conferência do envelope de documentação de habilitação da licitante declarada vencedora, portanto, no caso do **PREGÃO** há a necessidade da apresentação da referida declaração na fase de **CRENCIAMENTO**.

4.1.4.3 As Declarações exigidas nos **ANEXOS VII, IX, X e XI**, poderão ser preenchidas durante a sessão pública com a devida permissão do Sr. Pregoeiro no intuito de aumentar a competitividade na licitação, quando, o motivo da falta da apresentação das mesmas ocorrer por motivo fortuito.

### 5- DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A:** Proposta de Preços;

**b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 8** deste Edital.

5.1.1- Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO Nº 011/10**

**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO Nº 011/10**

**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ**

5.2- A Proposta de Preços do **LOTE** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente - SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 6

5.2.1- A proposta **além de escrita**, independentemente da complexibilidade ou não do objeto da licitação, **também deverá ser apresentada em "MÍDIA"** contendo integralmente todas as informações descritas na proposta escrita/impressa, com exceção da assinatura do representante legal da proponente. A proposta apresentada em "MÍDIA" será utilizada **pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio** durante a Sessão Pública para assegurar e agilizar a análise e conferência dos valores unitários e totais descritos na Proposta apresentada pela Proponente, onde, condicionará agilidade na correção de qualquer erro ocorrido no ato da sua elaboração/emissão. Após a conferência, as Propostas apresentadas em "MÍDIA" serão devolvidas aos representantes das Licitantes.

5.2.2- A falta da apresentação da proposta em "MÍDIA" na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, **"SERÁ" MOTIVO PARA DECLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

### 5.3- A Proposta de Preços deverá conter:

5.3.1- Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.3.2- Preço unitário e total dos itens, cotado conforme modelo de planilha de quantidades e preços - Anexo II deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

5.3.3- Na etapa de lances os preços ofertados deverão ser cotados no valor total **DO LOTE**. Declarado o vencedor será apurado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a diferença em porcentagem do valor da proposta inicial do vencedor em relação ao último preço ofertado para que no ato da compra de qualquer produtos/serviços integrante do respectivo lote seja aplicado o índice de redução apurado **homogeneamente** para todos os produtos/serviços, ou seja, todos terão o mesmo índice de redução, se for o caso.

5.3.4- Os preços para Registro de Preços de **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva** poderão ser apresentados com precisão de até quatro casas decimais para efeito de preço unitário, e de duas casas decimais quando se tratar de resultado de cálculo, quando serão desprezadas as demais casas.

5.3.5 - **Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**

5.3.6 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

5.4- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA DE ESGOTO** sem ônus adicionais.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 7

5.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer **item(s) ou lote(s)** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, porém, na segunda hipótese, quando o objeto estiver definido em **lote (s)**, “**não**” será permitido ao licitante apresentar cotação parcial do (s) **lote (s)**, ou seja, com a quantidade de **itens** desconformes aos descritos integralmente em cada **lote (s)** no **ANEXO II**.

5.7- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base ou não no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

**5.8- A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

5.9- Declaração expressa que a Contratada cumprirá **RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado – (modelo **ANEXO XI** do Edital).

### 6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

6.2- No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

6.3- Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.4- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5- Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 8

6.6- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 6.6. deste Edital.

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Abertas às propostas, o Pregoeiro **classificará o autor da proposta de menor preço GLOBAL DO LOTE** e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não forem verificadas no mínimo três propostas, conforme disposto nos incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.2- Aos proponentes classificados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.3- O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.4- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.5- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com **base ou não** no Sistema de Cadastramento da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, além de demais documentos exigidos para o presente Pregão.

7.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1- Nas situações previstas nos **subitens 7.4, 7.5. e 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 9

7.9- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme prescrições contidas no artigo 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 8- HABILITAÇÃO

8.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no **item 5.1 deste Edital**.

8.2- Para participação na presente licitação o interessado deverá estar cadastrado ou não no Sistema de Cadastramento da S.A.E.

8.3- Além da condição estabelecida no **item 8.2**, o licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

8.3.1- Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados (Modelo Anexo IV);

8.3.2- **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS**;

8.3.3- **CRF** (Certificado de Regularidade) junto ao **FGTS**;

8.3.4- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.5- Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho com jurisdição sob o domicílio/sede da licitante, explicitando a **"Inexistência de Ilícitos Trabalhistas Praticados em face de trabalhadores Menores"**, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, o qual através da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, alterou o artigo 27 da Lei 8.666/93, inserindo-lhe o inc. V, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002, (Modelo no Anexo V do presente Edital)**;

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente - SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 10

8.3.6- Os documentos exigidos acima, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação das propostas.

8.3.7- Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) expressamente a prestação de serviços referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93.

8.3.8- Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à sua habilitação (Modelo **Anexo VI**);

8.4- Disposições Gerais da Habilitação:

8.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.3- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 18.8 e 18.9** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, **com exceção da empresas organizadas sob a forma de EPP ou ME**.

8.4.4- As empresas organizadas sob a forma de **EPP ou ME**, sob amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o artigo 43 desse diploma legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação **ainda que com restrições**.

8.4.5- A dispensa de verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da **EPP ou ME**, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

9.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente - SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 11

## 10- DOS RECURSOS

10.1- 10.1- Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, **desde que seja aceita pelo pregoeiro na fase de Admissibilidade**, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- **O pregoeiro poderá, no ato de interposição de recurso, EXERCER JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE, RECEBENDO OU NÃO O APELO, MOTIVADAMENTE.**

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4- Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação do Pregão da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** em **ARAGUARI/MG**.

## 11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos produtos, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.2.2- Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal da **Ata de Registro de Preços** pela recusa na prestação dos serviços, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão da **Ata**;

11.2.3- Multa de 10% (dez por cento) do valor anual da **Ata de Registro de Preços** caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 12

11.3- As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

11.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.5- Suspensão temporária do direito de licitar com a **S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto** e com outros entes municipais.

11.6- Indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante.

11.7- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento a cargo da  **Dotação Orçamentária nº 17512186-2142-33903000 Abastecimento de Água.**

### 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A **Ata de Registro de Preços** do registro de preços para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

13.1.1- **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.**

13.2- O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura da **Ata de Registro de Preços.**

13.3- O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a **Ata de Registro de Preços**, na forma da minuta apresentada no **Anexo III**, adaptado à proposta vencedora.

13.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da **CONTRATANTE.**

13.5- A **CONTRATANTE** publicará o extrato da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 13

13.6- A recusa injusta do convocado em assinar a **Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos **itens 13.2, 13.3 e 13.4**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

13.7- É facultado a **CONTRATANTE**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

13.8- A PROPONENTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento**, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A **Ata de Registro de Preços** poderá ser rescindida pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

14.2- A rescisão imediata da **Ata de Registro de Preços** caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

14.2.1- Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.2- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

14.2.3- Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

14.2.4- Desatender às determinações do servidor designado pelo **CONTRATANTE**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da **Ata de Registro de Preços**;

14.2.5- Cometer, reiteradamente, faltas na execução da **Ata**;

14.2.6- For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da **Ata**.

### 15- DO PRAZO DE ENTREGA

15.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **05 (cinco) dias úteis** da emissão e recebimento pela CONTRATADA das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra etc.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 14

15.2- A CONTRATADA **deverá cumprir rigorosamente** todas as condições/exigências/prazos explícitas no Edital e seus Anexos, caso contrário, poderão ser aplicadas todas as sanções previstas no Edital e Legislação vigente, Declaração do **ANEXO XI**.

## 16- DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento do fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** do presente processo licitatório será efetuado com **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos mesmos, a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na **Ata de Registro de Preços** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

16.1.1- A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no Instrumento de Contratual.

16.1.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. A **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a Adjudicatária seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

## 17 – DA REACTUAÇÃO

17.1- Os preços propostos poderão ser objeto de reactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço do(s) Lote(s), praticado no mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições legais vigentes.

## 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 15

18.2- Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores farão parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

18.4- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5- **O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta**, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.7- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, não cabendo desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.10- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.11- **O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.**

18.12- **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 16

18.13- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da Comissão de Pregão, em Araguari/MG, ou por meio do Fax: (0\*\*34-3242-8833), E-mail: [romulo@sae-araguari.com.br](mailto:romulo@sae-araguari.com.br), ou ainda, obter informações pelos telefones: (0\*\*34-3242-3579).

18.14- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos **Anexos I a XI** deste Edital.

18.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555 de 21 de dezembro de 2000 e Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.16- O valor **global estimado** para referida contratação é de **R\$92.173,45 (noventa e dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, com recursos financeiros próprios da S.A.E. – Superintendência de Água e Esgoto.

18.17- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

18.18- Este edital tem um preço de **R\$4,00 (quatro reais)** para cobrir os custos com sua reprodução e será fornecido mediante apresentação de depósito bancário em nome da **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, na seguinte **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 – Banco do Brasil**, ou gratuitamente pelo site: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br).

18.19- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Araguari/MG com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguari (MG), 20 de julho de 2010.

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**

Pregoeiro

Visto em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico – SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 17

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO

#### PREGÃO 011/10 – PROCESSO 016/10

LOTE ÚNICO			
ITEM	QT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	30	Peças	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, forrado, com ilhós e cadarço.
2	10	Peças	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA SEM EMENDA, medindo 1,20 por 0,60 metros.
3	75	Pares	BOTA EM PVC CANO LONGO, antiderrapante, na cor preta.
4	200	Pares	BOTINA COM BIQUEIRA DE AÇO, bi-densidade, acolchoada com parte externa sendo de couro em vaqueta com banho de hidrofugação e com elástico lateral, soldado em borracha nitríca antiderrapantes resistente a temperatura (acima de 200°).
5	250	Pares	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO, calçado de segurança tipo botina, confeccionada em couro de vaqueta curtido ao cromo na cor preta, com elástico lateral, palmilha anti-bacteriana, a qual previne a instalação de fungos e bactérias, possui solado e entre-sola em (poliuretano) bi-densidade injetado na coar preta, sendo o solado com desenho antiderrapante, com sistema de amortecimento de impacto.
6	30	Pares	SAPATO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro de vaqueta curtido ao cromo na cor preta, com elástico lateral.
7	100	Peças	CAPA DE CHUVA MODELO TEMPEST, composta do conjunto calça com ajuste na cintura através de cordão em nylon ou elástico e jaqueta com capuz ajustável ajustável, com fechamento em zíper, fabricado em PVC, com solda eletrônica, extremamente leve e confortável totalmente impermeável, na cor amarela que aumentam a visibilidade do funcionário, com ajuste em velcro ou botões nos punhos e barras, com silk do logotipo da empresa nas costas.
8	50	Peças	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, emborrachada, com capuz, extremamente leve e confortável, totalmente impermeável, faixas reflexivas que aumentam a visibilidade do motociclista, bolso interno na jaqueta, ajuste em velcro nos punhos e barras.
9	40	Peças	CAPACETE DE SEGURANÇA, feito em polietileno de alta densidade, possuir carneira interna com 6 pontos de sustentação, jugular e ajuste fino nas cores azul e branca.
10	5	Peças	CINTO DE SEGURANÇA, confeccionado em cadarço de nylon alta resistência, com almofada de 130mm, na região lombar e 50mm, na região das pernas, com mosquetões e argolas forjados, talabarte em nylon anexados com ganchos dupla-trava (em Y) forjados e abertura de 55mm a peça para fixação em local fixo, fivelas para ajuste na cintura e nas pernas, todo o conjunto deve conter a resistência de 100kg.
11	30	Peças	COLETE REFLEXIVO, confeccionada com file de PVC, na cor laranja cítrica, reforçado internamente com tecido poliéster, 100% impermeável, possuir faixas reflexivas, Na parte frontal, lateral e nas costas para garantir 360° de visualização.
12	50	Peças	CONES DE SINALIZAÇÃO, zebrado e reflexível nas cores laranja e branco com 0,50cm de altura.
13	50	Peças	CONES DE SINALIZAÇÃO, zebrado e reflexível nas cores laranja e branco com 0,75cm de altura.
14	30	MT	FITA ANTIDERRAPANTE, próprio para escadas, rampas, pisos, reduzindo o perigo de quedas e derrapagens, de alta resistência e fácil aplicação, nas cores a serem indicadas, contento 5m o rolo.
15	15	Peças	FITA DE DEMARCAÇÃO DE PISO, autocolante com 0,5cm de largura por 30m de comprimento, com cores a serem indicadas.
16	100	Peças	FITA ZEBRADA, fita de sinalização plástica, utilizada para isolamento de área e marcação de piso mole, tipo zebrada com rolo de 200m nas cores amarela e preta.
17	5	Peças	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, deve possuir uma luva confeccionada nas faces palmar e dorsal em couro de vaqueta, ao cromo com tiras de reforço para proteção, e outra luva de borracha do "tipo 2", ou "classe 2", que proteja a mão e o braço contra tensão máxima de uso de 17000volts. Encontrada na cor preta.
18	300	Peças	LUVA DE LÁTEX, sem forro confeccionada em borracha látex (natural ou sintética), isenta de material reciclado, acabamento de palma em antiderrapante, nas cores amarela ou verde.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 18

19	20	Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO, confeccionada em látex, tamanho 7,50 com características adicionais: pó bio-absorvível (talco industrial) e contendo 50 pares de luva por caixa.
20	60	Pares	LUVA PREVILON, luva tricôtada com fios de poliamida e poliéster. A palma e os dedos são banhados com uma camada de borracha natural, dorso é banhado com uma fina camada de borracha, sem impedir a ventilação e prejudicar o conforto.
21	50	Pares	LUVA EM PVC CANO LONGO, (36) confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgica, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC) na cor verde, com palma áspera (antideslizante), atividades de contato com álcalis, ácidos, óleos, graxas, derivados de petróleo e ataque químicos, proporcionando resistência e abrasão, cortes e perfuração (leves) – Tamanhos P/M/G/GG.
22	50	Pares	LUVA EM PVC CANO EXTRALONGO, (70) confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC) na cor verde, com palma áspera (antideslizante), atividades de contato com álcalis, ácidos, óleos, graxas, derivados de petróleo e ataque químicos, proporcionando resistência e abrasão, cortes e perfuração (leves) -Tamanhos P/M/G/GG.
23	200	Pares	LUVA DE VAQUETA, confeccionada em vaqueta com costuras reforçadas e reforço na palma, ideal para manter o tato e maleabilidade, cor natural ou preta.
24	150	Peças	MACAÇÃO, confeccionado em não tecido, composto de fibras de polietileno de alta densidade. Composta de peças única com capuz ajustável e elástico nos punhos e tornozelos na cor azul ou branca, com silk do logotipo da empresa nas costas na cor azul.
25	200	Peças	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, lente e armação anti-embaçante, armação e visor em policarbonato altamente resistente, hastes com ajuste de comprimento, proteção contra raios ultravioletas, opticamente corretos não distorcem as imagens, (incolor), modelo Lince.
26	10	Pares	PERNEIRA, Bidim com três talas e sem furo lateral.
27	40	Peças	PLACAS DE SILALIZAÇÃO, confeccionada em PVC de 1mm de espessura, com tamanho de 20 por 25cm, plotadas com os dizeres a serem indicados.
28	90	Peças	PROTERO AURICULAR, do tipo concha, com arco e concha em material termoplástico ajustável e resistente, sendo revestido internamente de espuma, atenuação acústica de 25 Db e NRRsf de 18.
29	100	Peças	PROTETOR AURICULAR DO TIPO PLUG, em silicone com 3 abas em formato cônico, confortável, podendo ser fervido, antifóxico, provido de cordão de segurança em silicone e estojo de fixação ao cinto, Atenuação acústica de 21 Db e NRRsf de 15. Apresentação do CA do Mtb atualizado, data de fabricação.
30	15	Peças	PROTETOR FACIAL, com lente policarbonato incolor e inteiriça, com carneira regulável.
31	500	Peças	PROTETOR SOLAR FPS 50, proteção dos reais UV-A e UV-B podendo ajudar evitar rugas e o envelhecimento precoce da pele devido o excesso de sol emitido pelas radiações solares, o produto deve proteger a pele até 50 vezes, proporcionando maior conforto na sua utilização, não formando comedões (cravos, espinhas), produto deve ser resistente a água, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas e não sai na água, de uso profissional e em forma cremosa, não oleosa, que hidrata a pele, evitando o ressecamento causado pelo sol. Fórmula com filtros químicos, indicado para uso em pessoas com foto tipo 2,3,4 e 5 (PELE BRANCA À NEGRA) e validade de 1 ano após data de fabricação.
32	500	Peças	RESPIRADORES DESCARTÁVEIS PFFU, confeccionados em camadas de fibras de polipropileno, indicado para poeiras.
33	5	Peças	ROUPA IMPERMEÁVEL PARA ESGOTO, confeccionada em borracha ou PVC forrado, que não permita a entrada de água ou produtos químicos, que seja acoplada com luvas e botas a serem informadas da numeração.
34	100	Peças	FAIXA REFLETIVA, de acordo com a Deliberação nº 30 do Contran.
35	200	Pares	LUVA DE RASPA, com reforço total grupom, punho 7.
36	30	Peças	CANALIZADOR DE TRÁFEGO CONÃO (BARRIL), emborrachado, base quadrada na cor laranja, diâmetro de topo 40cm, com três faixas refletivas, base 56X56cm, altura 1,10cm peso 7kg.

**(Todos os EPI's devem conter C.A Certificado de Aprovação conforme norma regulamentadora NR – 06, que trata de equipamentos de Proteção Individuais e Qualidade dos EPI's).**

**A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 19

## ANEXO II

### PREGÃO 011/10 – PROCESSO 016/10

### PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS

#### DADOS DO PROPONENTE

Local e Data:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome :

Identidade ou similar do Signatário:

CPF do Signatário:

#### PROPOSTA

Prazo de validade:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	QT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	30	Peças	AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC, forrado, com ilhós e cadarço.			
2	10	Peças	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA SEM EMENDA, medindo 1,20 por 0,60 metros.			
3	75	Pares	BOTA EM PVC CANO LONGO, antiderrapante, na cor preta.			
4	200	Pares	BOTINA COM BIQUEIRA DE AÇO, bi-densidade, acolchoada com parte externa sendo de couro em vaqueta com banho de hidrofugação e com elástico lateral, soldado em borracha nitríca antiderrapantes resistente a temperatura (acima de 200°),			
5	250	Pares	BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO, calçado de segurança tipo botina, confeccionada em couro de vaqueta curtido ao cromo na cor preta, com elástico lateral, palmilha anti-bacteriana, a qual previne a instalação de fungos e bactérias, possui solado e entre-sola em (poliuretano) bi-densidade injetado na coar preta, sendo o solado com desenho antiderrapante, com sistema de amortecimento de impacto.			
6	30	Pares	SAPATO DE SEGURANÇA, confeccionado em couro de vaqueta curtido ao cromo na cor preta, com elástico lateral.			
7	100	Peças	CAPA DE CHUVA MODELO TEMPEST, composta do conjunto calça com ajuste na cintura através de cordão em nylon ou elástico e jaqueta com capuz ajustável ajustável, com fechamento em zíper, fabricado em PVC, com solda eletrônica, extremamente leve e confortável totalmente impermeável, na cor amarela que aumentam a visibilidade do funcionário, com ajuste em velcro ou botões nos punhos e barras, com silk do logotipo da empresa nas costas.			
8	50	Peças	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, emborrachada, com capuz, extremamente leve e confortável, totalmente impermeável, faixas reflexivas que aumentam a visibilidade do motociclista, bolso interno na jaqueta, ajuste em velcro nos punhos e barras.			
9	40	Peças	CAPACETE DE SEGURANÇA, feito em polietileno de alta densidade, possuir carneira interna com 6 pontos de sustentação, jugular e ajuste fino nas cores azul e branca.			
10	5	Peças	CINTO DE SEGURANÇA, confeccionado em cadarço de nylon alta resistência, com almofada de 130mm, na região lombar e 50mm,			

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 20

			na região das pernas, com mosquetões e argolas forjados, talabarte em nylon anexados com ganchos dupla-trava (em Y) forjados e abertura de 55mm a peça para fixação em local fixo, fivelas para ajuste na cintura e nas pernas, todo o conjunto deve conter a resistência de 100kg.			
11	30	Peças	COLETE REFLEXIVO, confeccionada com file de PVC, na cor laranja cítrica, reforçado internamente com tecido poliéster, 100% impermeável, possuir faixas reflexivas, Na parte frontal, lateral e nas costas para garantir 360° de visualização.			
12	50	Peças	CONES DE SINALIZAÇÃO, zebrado e reflexível nas cores laranja e branco com 0,50cm de altura.			
13	50	Peças	CONES DE SINALIZAÇÃO, zebrado e reflexível nas cores laranja e branco com 0,75cm de altura.			
14	30	MT	FITA ANTIDERRAPANTE, próprio para escadas, rampas, pisos, reduzindo o perigo de quedas e derrapagens, de alta resistência e fácil aplicação, nas cores a serem indicadas, conteúdo 5m o rolo.			
15	15	Peças	FITA DE DEMARCAÇÃO DE PISO, autocolante com 0,5cm de largura por 30m de comprimento, com cores a serem indicadas.			
16	100	Peças	FITA ZEBRADA, fita de sinalização plástica, utilizada para isolamento de área e marcação de piso mole, tipo zebrada com rolo de 200m nas cores amarela e preta.			
17	5	Peças	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, deve possuir uma luva confeccionada nas faces palmar e dorsal em couro de vaqueta, ao cromo com tiras de reforço para proteção, e outra luva de borracha do "tipo 2", ou "classe 2", que proteja a mão e o braço contra tensão máxima de uso de 17000volts. Encontrada na cor preta.			
18	300	Peças	LUVA DE LÁTEX, sem forro confeccionada em borracha látex (natural ou sintética), isenta de material reciclado, acabamento de palma em antiderrapante, nas cores amarela ou verde.			
19	20	Caixas	LUVA DE PROCEDIMENTO, confeccionada em látex, tamanho 7,50 com características adicionais: pó bio-absorvível (talco industrial) e contendo 50 pares de luva por caixa.			
20	60	Pares	LUVA PREVILON, luva tricotada com fios de poliamida e poliéster. A palma e os dedos são banhados com uma camada de borracha natural, dorso é banhado com uma fina camada de borracha, sem impedir a ventilação e prejudicar o conforto.			
21	50	Pares	LUVA EM PVC CANO LONGO, (36) confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgica, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC) na cor verde, com palma áspera (antideslizante), atividades de contato com álcalis, ácidos, óleos, graxas, derivados de petróleo e ataque químicos, proporcionado resistência e abrasão, cortes e perfuração (leves) – Tamanhos P/M/G/GG.			
22	50	Pares	LUVA EM PVC CANO EXTRALONGO, (70) confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC) na cor verde, com palma áspera (antideslizante), atividades de contato com álcalis, ácidos, óleos, graxas, derivados de petróleo e ataque químicos, proporcionando resistência e abrasão, cortes e perfuração (leves) -Tamanhos P/M/G/GG.			
23	200	Pares	LUVA DE VAQUETA, confeccionada em vaqueta com costuras reforçadas e reforço na palma, ideal para manter o tato e maleabilidade, cor natural ou preta.			
24	150	Peças	MACAÇÃO, confeccionado em não tecido, composto de fibras de polietileno de alta densidade. Composta de peças única com capuz ajustável e elástico nos punhos e tornozelos na cor azul ou branca, com silk do logotipo da empresa nas costas na cor azul.			
25	200	Peças	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, lente e armação anti-embaçante, armação e visor em policarbonato altamente resistente, hastes com ajuste de comprimento, proteção contra raios ultravioletas, opticamente corretos não distorcem as imagens, (incolor), modelo Lince.			
26	10	Pares	PERNEIRA, Bidim com três talas e sem furo lateral.			
27	40	Peças	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, confeccionada em PVC de 1mm de espessura, com tamanho de 20 por 25cm, plotadas com os dizeres a serem indicados.			
28	90	Peças	PROTERO AURICULAR, do tipo concha, com arco e concha em material termoplástico ajustável e resistente, sendo revestido internamente de espuma, atenuação acústica de 25 Db e NRRsf de			

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@saearaguari.com.br

CCL/RCS 21

			18.			
29	100	Peças	PROTETOR AURICULAR DO TIPO PLUG, em silicone com 3 abas em formato cônico, confortável, podendo ser fervido, antitóxico, provido de cordão de segurança em silicone e estojo de fixação ao cinto, Atenuação acústica de 21 Db e NNRRsf de 15. Apresentação do CA do Mtb atualizado, data de fabricação.			
30	15	Peças	PROTETOR FACIAL, com lente policarbonato incolor e inteiriça, com carneira regulável.			
31	500	Peças	PROTETOR SOLAR FPS 50, proteção dos reais UV-A e UV-B podendo ajudar evitar rugas e o envelhecimento precoce da pele devido o excesso de sol emitido pelas radiações solares, o produto deve proteger a pele até 50 vezes, proporcionando maior conforto na sua utilização, não formando comedões (cravos, espinhas), produto deve ser resistente a água, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas e não sai na água, de uso profissional e em forma cremosa, não oleosa, que hidrata a pele, evitando o ressecamento causado pelo sol. Fórmula com filtros químicos, indicado para uso em pessoas com foto tipo 2,3,4 e 5 (PELE BRANCA À NEGRA) e validade de 1 ano após data de fabricação.			
32	500	Peças	RESPIRADORES DESCARTÁVEIS PFFU, confeccionados em camadas de fibras de polipropileno, indicado para poeiras.			
33	5	Peças	ROUPA IMPERMEÁVEL PARA ESGOTO, confeccionada em borracha ou PVC forrado, que não permita a entrada de água ou produtos químicos, que seja acoplada com luvas e botas a serem informadas da numeração.			
34	100	Peças	FAIXA REFLETIVA, de acordo com a Deliberação nº 30 do Contran.			
35	200	Pares	LUVA DE RASPA, com reforço total grupom, punho 7.			
36	30	Peças	CANALIZADOR DE TRÁFEGO CONÃO (BARRIL), emborrachado, base quadrada na cor laranja, diâmetro de topo 40cm, com três faixas refletivas, base 56X56cm, altura 1,10cm peso 7kg.			
						TOTAL GERAL

**(Todos os EPI's devem conter C.A Certificado de Aprovação conforme norma regulamentadora NR – 06, que trata de equipamentos de Proteção Individuais e Qualidade dos EPI's)**

**A falta da apresentação da proposta em “MÍDIA” na sessão pública para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, mencionada no item anterior, “SERÁ” MOTIVO PARA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta e indiretamente, decorram do objeto licitado.

## ANEXO III

**PREGÃO 011/10 – PROCESSO 016/10**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../.....**

**VALIDADE: A partir da assinatura do presente instrumento vigorando por 12 (doze) meses.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A S.A.E. E A EMPRESA.....  
VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 22

## **PREÂMBULO**

A **S.A.E. – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com sede administrativa à Av. Hugo Alessi, nº 50, Bairro Industrial, Araguari - MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF 16.829.475/0001-25, neste ato representado pelo Sr. ...., identidade nº ..... e CPF nº ...., residente e domiciliado....., doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ, sob o nº....., com sede a....., neste ato representada pelo seu..... Sr....., RG....., CPF....., adjudicatária do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/10**, conforme instrumento de mandato que se encontra as folhas....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

### **1.1. Descrição**

1.1.1- O objeto desta **ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, objetivando atender a norma regulamentadora, que disciplina o uso de EPI's e evitarmos possíveis acidentes de trabalho**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação que se encontra às folhas....., e folhas ..... do histórico dos últimos lances ofertados respectivamente e que integram este instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura, vigorando por 12 (doze) meses.

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento dos produtos registrados nesta **Ata** será requisitado pelo setor competente citada na cláusula primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente.

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da **ata**;

3.1.1.2. Quantidade do produto;

3.1.1.3. Descrição do produto requisitado;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 23

- 3.1.1.5. Do recebimento;
- 3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.1.7. Valor;
- 3.1.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.1.9. Penalidades;
- 3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1- Após a assinatura do instrumento contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações emitidas para cada pedido formulado pela SAE, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **05 (cinco) dias úteis** da emissão e recebimento pela CONTRATADA das referidas Requisições/Autorizações, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra etc.

5.2- Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou requisição pela Comissão de Recepção de Material que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1- Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

5.2.2- A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **sub-item 12.1.2**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1- O valor **global estimado** da presente **Ata** importa em **R\$..... (.....)**.

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de, apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 24

6.2.1- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do **Registro de Preços**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **conta corrente....., agência....., Banco.....**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O pagamento do fornecimento dos **equipamentos/produtos ou a prestação de serviços** será efetuado com **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos mesmos, a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Sede Administrativa da SAE na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (produtos/equipamentos) ou na Coordenação de Compras e Licitações (serviços), assim como, toda documentação exigida na **Ata de Registro de Preços** deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira.

8.1.2- Para efetivação do(s) pagamento(s), a licitante vencedora deverá apresentar documento atualizado dos comprovantes de regularidade junto ao **FGTS (CRF)** e ao **INSS (CND)**. Caso a **CONTRATADA** seja sediada em Araguari-MG também deverá estar em dia para com as **tarifas de Água e Esgoto desta Autarquia, que será confirmado em consulta no cadastro de débitos**, caso contrário, deverá apresentar comprovante(s) de quitação, sob pena de retenção do pagamento de sua NF/Fatura, até que se regularize a situação, sem quaisquer ônus adicionais para a SAE. Os documentos acima mencionados deverão ser entregues na Coordenação Contábil e Financeira.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os **prazos fixados no Edital e no instrumento contratual**, contados a partir da sua reapresentação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1- Da Contratada**

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3-. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os **produtos fornecidos**, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entregue.

#### **9.2- Da Contratante**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 25

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da **Ata de Registro de Preços**.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da **Ata de Registro de Preços**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta **Ata de Registros de Preços**, a Administração, pela sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- A **Ata de Registros de Preços** poderá ser cancelada.

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na **cláusula décima segunda**.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta **Ata**.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos **fornecimentos**.

11.2- O cancelamento da **Ata de Registros de Preços** unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta **Ata**:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da **Ata de Registro de Preços** por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da **Ata de Registro de Preços**, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 26

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no **item 4.1 ou 4.2**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da **ata**, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos **produtos**.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial da **Ata de Registro de Preços** a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal-Fatura de Serviços, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas **obras, serviços ou compras**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, e, no caso particular de **reforma de edifício ou de equipamento**, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em observância ao Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O vencimento da validade da **Ata de Registro de Preços** não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais até a data de vencimento da mesma.

14.1.1- A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento(s) todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

14.2- A Administração não se obriga a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado,

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



## SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 27

nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

14.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da **Ata de Registro de Preços** determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova **Ata de Registro de Preços**.

14.4- A despesa com a contratação correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº 17512186-2142-33903000 Abastecimento de Água**.

14.5- Fazem parte integrante desta **Ata**, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

14.6- **A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, 00, AAAAA, de 2010.

Pela  
Contratante:

**AAA**  
Superintendente – SAE

**AAA**  
Assessor Jurídico – SAE  
OAB/MG 000

Pela  
Contratada:

**AAAA**  
aaaaaa

Testemunhas:

**NOME**  
**RG**

**NOME**  
**RG**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 28

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10 – PROCESSO 016/10

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

##### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação à licitação \_\_\_\_\_,

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina o presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 29

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10 – PROCESSO 016/10

#### DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 30

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10 – PROCESSO 016/10

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, não existir fatos impeditivos supervenientes a sua habilitação no processo licitatório \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências anteriores.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 31

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10 – PROCESSO 016/10

#### DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de, Estado de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 32

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10- PROCESSO 016/10

#### CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

##### (MODELO)

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão nº (ou de forma genérica para licitação em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar os preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* **RECONHECER FIRMA(S)**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente - SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 33

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10- PROCESSO 016/10

#### DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

##### (MODELO)

Araguari – MG, .....de .....de 2010

A Empresa:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2010

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/02 a empresa.....cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .....** cujo o objeto é o **Registro de Preços para fornecimento de EPI's**, com a apresentação na forma editalícia, dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que a empresa licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos;
- b) CND (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS;
- c) CRF (Certificado de Regularidade) junto ao FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão expedida pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, **e/ou podendo esta Certidão ser substituída por Declaração firmada pelo licitante relativa ao trabalho de menores, conforme Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002.**
- f) Declaração da licitante de não haver fato superveniente impeditivo à habilitação.
- g) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) qual(ais) mencione(m) a prestação de serviços/fornecimentos referentes ao(s) item(ens) objeto deste Edital e seus Anexos, para o(s) qual(ais) apresentará proposta. Será admitida a comprovação de aptidão similar de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior**, conforme art. 30 § 3º Lei 8.666/93

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 34

## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10 – PROCESSO 016/10

#### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO (ME) e (EPP)

#### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, [incluir a condição da empresa: **Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**], art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.



Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054



# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236  
CNPJ 16.829.475/0001-25 - e-mail -romulo@sae-araguari.com.br

CCL/RCS 35

## ANEXO XI

### PREGÃO PRESENCIAL 011/10 – PROCESSO 016/10

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

##### (MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato, representado pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que em sendo vencedora, em parte ou integral, do Objeto do presente Processo Licitatório, **IRÁ CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS ATENDEM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA** no caso de descumprimento integral ou parcial do Objeto licitado.

Para os efeitos jurídicos legais necessários assina a presente.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**\* Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**

**EDUARDO MARRA DE REZENDE**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CÉSAR DE SOUZA**  
Pregoeiro

**DR. MAURO ROBERTO AMARAL**  
Assessor Jurídico-SAE  
OAB/MG 84054